

LEI Nº 1.035, DE 19 DE JUNHO DE 1.980.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A, uma área de terreno com 10.335,00 m² (dez mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal, sita na sede do distrito de Bonito, neste Município, dentro dos seguintes limites e medidas: inicia no marco nº 01, cravado em terreno da municipalidade, no ponto onde se dar a confrontação de duas vias públicas projetadas; daí, no rumo 54° 02'19" SE, na distância de 34,45 metros, encontra-se o marco de nº 02; daí, numa deflexão a direita, no rumo 35° 57'41" SW e na distância de 300,00 metros, encontra-se o marco de nº 03; daí, no rumo 54° 02'19" NW, na distância de 34,45 metros, encontra-se o marco de nº 04; daí, numa deflexão a direita, no rumo 35° 57'41" NE e na distância de 300,00 metros, encontra-se o marco inicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 19 de junho de 1.980.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL